



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030DL/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU (BA)**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem, nos termos do art. 75, Inciso II, §2º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tornar público que pretende fazer a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias e portas do tipo EUCATEX, a fim de viabilizar a organização do espaço interno do novo Centro de Referência da Assistência Social, localizado no distrito de Barcelos do Sul, município de Camamu - Ba, conforme tabela abaixo, manifestando, por este aviso, o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, afim de que seja selecionada a proposta mais vantajosa:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |
|------|--|------|-------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE EUCATEX, NA COR AREIA JUNDIAI COM PERFIS PRETO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | M2 | 92 |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA EM EUCATEX COM DIMENSÕES DE 0,82X2,11M NA COR AREIA JUNDIAÍ COM PERFIS PRETO, COMPLETA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UND. | 05 |

1. Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail licitacao.camamu@gmail.com até o dia 16/05/2023 ou protocolar na Sala de Licitações, na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro - Camamu – BA.

2. O interessado que ofertar a menor proposta deverá no prazo de até 03 (três) dias, visando a formalização do contrato, fazer prova de sua **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da Pessoa jurídica (Contrato Social ou instrumento equivalente);
- b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) Alvara de funcionamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

i) Declaração ME/EPP se for o caso.

Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Sala de Licitações, na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro - Camamu – BA, ou pelo e-mail licitacao.camamu@gmail.com.

Anexos:

1. Termo de Referência;
2. Modelo de Proposta de Preços;
3. Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Camamu, 11 de maio de 2023

Sayonara Cruz Mendes Passos
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A Prefeitura Municipal de Camamu formaliza o presente termo visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias e portas do tipo EUCATEX, a fim de viabilizar a organização do espaço interno do novo Centro de Referência da Assistência Social, localizado no distrito de Barcelos do Sul, município de Camamu – Ba.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 Esta contratação se faz necessária para que sejam feitas as repartições que compõe o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que será alocado em um galpão comercial que não possui divisões, no distrito de Barcelos do Sul.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Consistem em serviços a serem prestados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |
|------|--|------|-------|
| 1 | Prestação de serviço de instalação de divisória de eucatex, na cor areia jundiá com perfis preto, com o fornecimento de materiais. | M2 | 92 |
| 2 | Prestação de serviço de instalação de portas em eucatex com dimensões de 0,82x2,11m na cor areia jundiá com perfis preto, completa, com o fornecimento de materiais. | UND. | 05 |

4- ORÇAMENTO

4.1. O valor estimado para realização dos serviços descritos no presente termo de referência é de **R\$ 21.400,00 (vinte um mil e quatrocentos reais)**, divididos da forma disposta na tabela abaixo

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|------|--|------|-------|-------------|---------------|
| 1 | Prestação de serviço de instalação de divisória de EUCATEX, na cor areia jundiá com perfis preto, com o fornecimento de materiais. | M2 | 92 | R\$ 200,00 | R\$ 18.400,00 |
| 2 | Prestação de serviço de instalação de portas em EUCATEX com dimensões de 0,82x2,11m na cor areia jundiá com perfis preto, completa, com o fornecimento de materiais. | UND. | 05 | R\$ 600,00 | R\$ 3.000,00 |

14.2. Os preços foram obtidos com cotações diretas com empresas do ramo especializado.

5 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



5.1. O prazo para a assinatura do instrumento de contrato é até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a respectiva formalização.

5.2. O prazo estabelecido para convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, se aceitas pela Administração as justificativas apresentadas.

5.3. O não atendimento injustificado à convocação, configurando recusa a assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a desistente às penalidades cabíveis no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

5.4. A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste Termo.

5.5. A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta neste termo e a Minuta Contratual em Anexo.

5.6. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a sua escolha e ratificação da contratação direta.

7 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto que se contrata deverá ser realizada na sede do CRAS em Barcelos do Sul, povoado de Camamu/BA.

7.2. A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até (02) dias após recebimento do ordem de serviço.

7.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (03) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 – DAS SANÇÕES

8.1. A recusa injustificada da proponente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Camamu, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades estabelecidas na Minuta Contratual.

9 – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO



9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo.

9.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de equipamentos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberão diretamente a Secretaria Municipal de Obras, através de servidor devidamente designado para responder como FISCAL DO CONTRATO, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo aos termos do presente Termo Referência.

9.8. O fiscal dos serviços não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução dos serviços objeto do presente Termo Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização, registrar as ocorrências relacionadas com a execução, comunicando à empresa, através do seu representante, as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

9.9. A execução do contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, de maneira a liberar as autorizações para realização dos serviços e que auferirá as Notas Fiscais/Faturas à luz dos respectivos empenhos, expedidas pelo Setor Contábil.

10 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços ocorrerá conforme descrito neste de este Termo de Referência.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços e atesto da Prefeitura Municipal de Camamu, através da Controladoria, ou por servidor designado através de Portaria.



- 11.2. Para pagamento será aferida a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.
- 11.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.
- 11.4. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por pagamentos cujas notas fiscais sejam apresentadas sem as respectivas requisições.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DA CONTRATADA:

- 12.2. A Contratada para executar o(s) serviço(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 12.3. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 12.4. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) serviço(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 12.5. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 12.6. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.7. Fornecer com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato.

12.12. DA CONTRATANTE:

- 12.13. A Contratante obrigar-se-á a:
- 12.14. Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 12.15. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do(s) serviço(s) objeto deste Contrato.
- 12.16. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 12.17. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

13 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes do Contrato que vier a ser firmado em razão da Licitação correrão à Conta do orçamento vigente conforme segue:

| | |
|--------------|--|
| UNIDADE(S) | 4- FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMAMU |
| ATIVIDADE(S) | 08.244.0006.2.035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS |
| ELEMENTO(S) | 3.3.90.39.00 |
| FONTE(S) | 660 |



14 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo do contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará em **2 (dois) meses**, podendo ser prorrogado conforme autorizam os art. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, alterado, rescindido conforme acordo entre mediante a celebração de Termo Aditivo.

15 – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Camamu, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16 – MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

16.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços com prestadores regionais.

17– DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Toda a comunicação com o prestador de serviços será feita institucionalmente por meio de documentos devidamente protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal.

Camamu, 11 de maio de 2023

Helenluce Santos Costa Silva
Secretária de Bem Estar Social



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

| | | |
|--|----------------------|----------|
| PROponente (RAZÃO SOCIAL): | | |
| END. COMERCIAL: | | UF: |
| CEP: | FONE/FAX: | CONTATO: |
| INSC. ESTADUAL: | CNPJ: | |
| VALIDADE DA PROPOSTA: | REPRESENTANTE LEGAL: | |
| DADOS BANCÁRIOS: | | |
| OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias e portas do tipo EUCATEX, a fim de viabilizar a organização do espaço interno do novo Centro de Referência da Assistência Social, localizado no distrito de Barcelos do Sul, município de Camamu – Ba. | | |

PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT. | V. UNIT | V. TOTAL |
|--|---|------|--------|---------|----------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE EUCATEX, NA COR AREIA JUNDIAI COM PERFIS PRETO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | M2 | 92 | R\$ | R\$ |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTAS EM EUCATEX COM DIMENSÕES DE 0,82X2,11M NA COR AREIA JUNDIAI COM PERFIS PRETO, COMPLETA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS. | UND. | 05 | R\$ | R\$ |
| VALOR GLOBAL NO SOMATORIO DOS ITENS | | | | | R\$ |

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____ LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA, inscrita no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

data

.....

(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).